

DECRETO Nº 152/2014

DATA: 03.12.2014

SÚMULA: Dispõe sobre o recebimento de arruamento e da infra-estrutura de Loteamento.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IX do art. 64 da lei Orgânica Municipal de 02.04.1990.


DECRETA:

Art. 1º - Ficam devidamente aprovados e em condições de uso o arruamento e as obras e serviços de instalações elétricas, água, drenagem e pavimentação, no loteamento denominado Bem Viver implantado no Lote nº 73 A da Gleba Entre Rios 1ª parte, de propriedade de Gelso Biezus e Luiz Loof.

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2014.


Eliandro Luiz Fichetti,
Prefeito Municipal.


Ademir Lucini,
Dir. Depto de Administração.